



## PORTARIA Nº 080/2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Geraldo Luiz de Melo.

**Luiz Fortuce**, Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando**, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

**Considerando**, o disposto no inciso II, alínea “a” do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Mirai, Minas Gerais:

### RESOLVE:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 52, Regra de Transição da Lei Municipal nº 1450/2009 c/c com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **GERALDO LUIZ DE MELO**, Matrícula nº 322-322, CPF nº 504.028.706-20, CI nº MG-4.505.880, PCMG, no cargo efetivo de Operário, Código de Classe QS5.2.10, Símbolo de Vencimentos SV5.2.10, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 01/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 02 de dezembro de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal